

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0036.2021
PROC. ADM. Nº 0009.2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O(A) PROFISSIONAL SANYA LAUNÉ AMORIM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 19.530.447/0001-09, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. JOSE AILTON MORAIS DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF Nº 880.440.331-49, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, o(a) profissional Sr.(a) **SANYA LAUNÉ AMORIM**, CPF Nº 024.791.351-01, RG Nº 111344 SSP/TO, brasileira, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 2225, Centro, Axixá do Tocantins-TO - CEP 77930-000, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo Nº 0009.2021, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Profissional da Área de Nutrição - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação no programa de alimentação escolar, com elaboração de cardápio, acompanhamento e palestras para uma alimentação saudável, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir de 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de elaboração de cardápio e acompanhamento da alimentação escolar no município Esperantina - TO.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

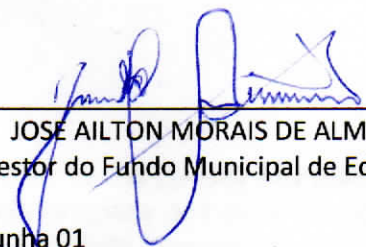
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2021.

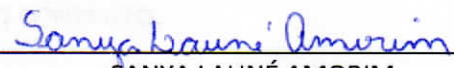
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

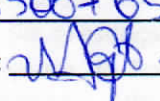
Esperantina – TO, 29 de novembro de 2021


JOSE AILTON MORAIS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Educação


SANYA LAUNÉ AMORIM
CPF nº 024.791.351-01

Testemunha 01

Testemunha 02

Nome: Manoela Gabriela de S. Azevedo
CPF: 01500765357
Assinatura: 

Nome: Lucas Silva Souza
CPF: 046.028.571-83
Assinatura: 